

## **NOTAS EXPLICATIVAS**

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

### **NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL**

O "INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO" - IBSAÚDE é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, constituída em 20/01/2006 estabelecida na cidade de Porto Alegre/RS, com sua sede na Rua Siqueira Campos, nº 1184 Sala 1201 Bairro Centro Histórico, tem como principal atividade a oferta de ações e serviços ao SUS na proporção mínima de 60%. Sua regência se dá pelo Estatuto Social com respaldo legal na Lei Federal 10.406/2002, Lei Federal nº 12.101/2009 e Lei Federal nº 13.019/2014."

### **NOTA 02 – INSCRIÇÕES E TÍTULOS**

A associação possui as seguintes inscrições e títulos:

Estatuto Registrado no 3º registro de títulos e documentos e civil de pessoas jurídicas de Porto Alegre/RS - sob nº 1731 folhas 237 do livro A-6 de 05/06/2014;

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Matriz- sob o nº 07.836.454/0001-46

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial 1- sob o nº 07.836.454/0002-27

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial 2- sob o nº 07.836.454/0003-08

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial 3- sob o nº 07.836.454/0004-99

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial 4- sob o nº 07.836.454/0005-70

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial 5 –sob o nº 07.836.454/0006-50

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial 6 - sob o nº 07.836.454/0007-31

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial 7 –sob o nº 07.836.454/0008-12

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial 8- sob o nº 07.836.454/0009-01

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial 9–sob o nº 07.836.454/0010-37

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial10-sob o nº 07.836.454/0011-18

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial11-sob o nº 07.836.454/0012-07

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial14-sob o nº 07.836.454/0014-60

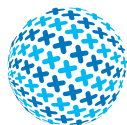
CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial 20-sob o nº 07.836.454/0020-09

CCM Cadastro de Contribuintes Municipais sob o nº 270.409-2-5

### **NOTA 03 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)**

O INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO – IB SAUDE mantêm um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no Livro "Diário", do IB SAÚDE e posteriormente





transmitido a Receita Federal. A documentação contábil do IB SAÚDE é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. O IBSAÚDE Mantem em boa ordem a documentação contábil.

**NOTA 04 - DA ATIVIDADE BENEFICENTE EM ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE (CEBAS-SAÚDE)**

Conforme **DECRETO Nº 11.791, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023** que regulamenta a **Lei Complementar nº 187/2021**, trata da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) e da imunidade de contribuições à Seguridade Social. O Capítulo V, Seção I, Subseção I do decreto aborda as entidades de assistência social em geral, estabelecendo critérios para a certificação e manutenção da imunidade.

- Dos requisitos relativos às entidades de saúde Art. 22. Para fazer jus à certificação, a entidade deverá, alternativamente:

I - prestar anualmente serviços ao SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, em conformidade com o disposto nos [art. 9º a art. 11 da Lei Complementar nº 187, de 2021](#);

II - prestar anualmente serviços gratuitos ao SUS, nos percentuais previstos no [art. 12 da Lei Complementar nº 187, de 2021](#);

Desta forma, segue o demonstrativo de atendimento:

Resumo IBSAÚDE pelos critérios CEBAS-Saúde		
Planilha sintética		
Ano de Tabulação: 2024		
	SUS	Não SUS
<b>Paciente dia/Internações</b>	<b>28.002</b>	<b>2.073</b>
<b>Ambulatório</b>	<b>1.989.084</b>	<b>19.797</b>
<b>TOTAL CEBAS</b>	<b>2.017.086</b>	<b>21.870</b>
Fonte: Tabwin		

Organização da tabulação: Mês de Atendimento e Quantidade apresentada.													
Modalidade: Ambulatório SUS													
Estabelecimentos CNES-RS	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	Total
0837814 UPA 24H LIBERTY DICK CENTER	23435	24662	29306	29339	6387	3636	14786	17227	14959	18568	18252	19466	220.023
2230267 CAPS II NOVOS TEMPOS	169	338	494	370	60	382	1229	1810	1051	1092	729	772	8.496
2233355 HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE DO NORTE IBSAÚDE	0	8601	0	10096	6905	7974	0	0	10569	0	22981	10895	78.021
2263874 HOSPITAL MUNICIPAL SALDANHA MARINHO	1002	1081	755	809	781	1046	993	1170	991	901	819	1018	11.366
3731278 CAPS AD III TRAVESSIA	3170	2624	1459	1219	65	509	1237	1738	1853	2182	18	234	16.308
6691757 CAPS AD III AMANHECER	1735	1814	436	458	48	128	301	1472	1945	3162	1362	1019	13.880
2707950 HNSN IBSAÚDE	22333	19161	18496	18359	13849	12644	13968	10561	11858	12791	12168	13652	179.840
6914853 CAPS III RECANTO DOS GIRASSOIS	1399	1002	1126	1018	169	173	699	843	1255	1634	1051	935	11.304
7054254 UPA 24 HORAS RIO BRANCO	27934	29629	35927	36749	2399	14666	15660	17287	17803	16194	17851	18657	250.756
7376421 UPA 24 HORAS GUAJUVERAS	48055	50572	60896	31124	39302	28844	33776	36631	53969	45648	37771	18894	485.482
7953917 UPA ZONA NORTE	27837	33997	41403	41676	8817	23247	29334	26095	33323	32895	30270	29665	358.559
9002197 UPA 24H AREAL	25235	25042	27718	25823	13870	21567	26209	27181	28051	27249	24872	24378	297.195
9752692 CAPS AD III CAMINHOS DO SOL LENO	1898	1955	2158	4044	651	1259	1096	1600	3423	4432	3915	3128	29.559
9752706 CAPS AD III GIRASSOL RESTINGA EXTREMO SUL	2149	1655	1862	2056	1474	1917	2023	2060	2991	2712	3645	3751	28.295
0193437 UPA JUNÇÃO RIO GRANDE													0
<b>Total</b>	<b>186.351</b>	<b>202.133</b>	<b>222.036</b>	<b>203.140</b>	<b>94.777</b>	<b>117.992</b>	<b>141.311</b>	<b>145.675</b>	<b>184.041</b>	<b>169.460</b>	<b>175.704</b>	<b>146.464</b>	<b>1.989.084</b>

Estabelecimentos Administrados pelo IB Saúde													
Organização da tabulação: Dias de Permanência por Mês de atendimento													
Modalidade: Internações Não SUS													
Hospital - RS (CNES)	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	Total
2707950 HNSN IBSAÚDE	177	143	104	239	237	186	211	186	155	137	135	163	2073
<b>Total</b>													<b>2073</b>
Fonte: Sistema próprio do hospital - MV sistemas													



## **NOTA 05 SISTEMA DE CONTABILIZAÇÃO**

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação dos preceitos previstos nas normas de acordo com os itens 112 a 138 da NBC TG 26, seção 8 da NBC TG 1000 do Conselho Federal da Contabilidade e art. 8º da Instrução Normativa CAGE 2/96, destinadas às entidades de interesse social, sem finalidade de lucros.

## **NOTA 06 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS:**

a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação

Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

c) **Ativos circulantes e não circulantes.** – Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

d) **Créditos Tributários e Previdenciários:** Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.

e) **Outros Créditos:** Registra o valor a receber originários de terceiros.

f) **Adiantamentos a Terceiros:** Registra as parcelas já pagas pelo direito a serviços a serem recebidos por terceiros.

g) **Adiantamentos a Funcionários:** Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão.

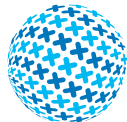
h) **Despesas Antecipadas:** Registra os pagamentos antecipados de seguros, IPTU e assinaturas de periódicos.

i) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

j) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

– **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As





provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

**k) Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

**l) Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

**m) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

**n) Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

**o) Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

**p) Adiantamento:** Registra os valores recebidos nesse exercício antecipadamente.

**q) Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

**r) As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

**s) Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa Extensão para o Desenvolvimento Humano e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

**t) Demonstrações contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação dos preceitos previstos nas normas de acordo com os itens 112 a 138 da NBC TG 26, seção 8 da NBC TG 1000 do Conselho Federal da Contabilidade e art. 8º da Instrução Normativa CAGE 2/96, destinadas às entidades de interesse social, sem finalidade de lucros.

#### **NOTA 07 – FUNDO RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

As Unidades mantêm no disponível contas Bancárias de Fundo de Reserva e Provisões trabalhistas No valor total de R\$ 50.813,93. (cinquenta mil, oitocentos e treze reais, noventa e três centavos).

#### **NOTA 08 – FUNDO EM APLICAÇÕES CONTINGÊNCIA**

As Unidades mantêm no disponível Fundo em aplicações de curto prazo, valor total de R\$ 5.556.923,33 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e três, trinta e três centavos).



## NOTA 09-RESPONSABILIDADE SOCIAL APLICAÇÕES DAS SUBVENÇÕES

a) **Nas despesas com cursos:** educação Permanente e Responsabilidades R\$ 630.885,49

c) **As subvenções recebidas pela entidade:** teve a aplicação no custeio, remuneração, encargos, material imobilizado e intangível.

## NOTA 10 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes:

Item	Taxa Anual de Depreciação
Equipamentos, Máquinas e Instalações	10%
Móveis e Utensílios	10%
Outras Imobilizações	10%
Veículos	20%
Sist. De Com. E de Processamento de Dados	20%
Item	Taxa Anual de Amortização
Ativo Intangível	20%

d) **No Imobilizado e Intangível:** a entidade teve as seguintes aplicações dos recursos nas unidades:

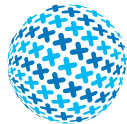
-Sede Matriz – Imobilizado e Intangível R\$ 557.500,00

## NOTA 11 - ESTOQUES MATERIAIS E MEDICAMENTOS

As Unidades apresentaram os seguintes valores de estoque final no período de 2024 R\$ 2.205.729,50

- UPA Areal - Pelotas R\$ 111.249,50
- UPA Guajuviras - Canoas R\$ 117.376,40
- UPA Junção - Rio Grande R\$ 95.069,42
- UPA Rio Branco-Canoas R\$ 24.271,96
- UPA Liberty -Canoas R\$ 41.944,91
- UPA Niterói – Canoas R\$ 40.989,86
- APS Porto Alegre R\$ 1.219.979,32
- HNSN Torres R\$ 554.848,13





## **NOTA 12 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)**

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

## **NOTA 13 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**a) O patrimônio líquido:** é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

### **b) Patrimônio social:**

Nosso Patrimônio Social, atual é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

## **NOTA 14 – AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados.

## **NOTA 15– SUBVENÇÕES E/OU CONVÊNIOS PÚBLICOS Resolução CFC No. 1.305/10 (NBC TG 07)**

São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. Para a contabilização de suas subvenções governamentais a entidade atendeu a Resolução N°. 1.305/10 do Conselho Federal de Contabilidade/CFC que aprovou a NBC TG 07-Subvenção e Assistência Governamentais e a Resolução do CFC N° 1409/12 que aprovou a ITG 2002.

## **NOTA 16 - SUPERAVIT OU DEFICIT LÍQUIDO DO PERIODO**

**a) Superávit do período** - será incorporado ao Patrimônio em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC n° 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC n° 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado em conta do Patrimônio.

**b) Os Superávit líquido das Unidades:** provenientes de Subvenções, são transferidos no final do período Para a apuração de resultado, no início do ano subsequente serão revertidos novamente em Subvenções para a aplicação no custeio, remuneração, encargos, material imobilizado e intangível.

**c) O Superávit líquido provenientes de Subvenções:** encontram-se no nosso Ativo Disponível, Créditos de Atividades Sociais, outros Créditos e Realizável Longo Prazo conforme demonstrado no relatório do Balanço Patrimonial.



### **NOTA 17 - As atividades sustentáveis:**

possuem previsão em seu Estatuto Social, e para que o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano presta conta de todo faça jus a Imunidade e/ou Isenção Tributária sobre essas atividades, conforme estabelecido no artigo 14 do Código Tributário Nacional, artigo 12 da Lei No. 9.532/97 e artigo 29 da Lei No. 12.101/09, cumpre os requisitos abaixo:

- 1) As atividades sustentáveis (meios) possuem previsão estatutária;
- 2) O Estatuto Social indica que os recursos (superávits) obtidos por essas receitas são revertidos (para atendimento de suas atividades fins (objetivos sociais));
- 3) A Demonstração do Resultado do Período do Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano demonstrou que as atividades sustentáveis são superavitárias, ou seja, geram recursos para a manutenção das atividades fins (objetivos sociais).

### **NOTA 18 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)**

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano optou foi o INDIRETO.

As rubricas contábeis que compõe as atividades de investimentos são as seguintes:

- Imobilizado

As rubricas contábeis que compõe as atividades de financiamento são as seguintes:

- Empréstimos

### **NOTA 19 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)**

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória No. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo “Outras Receitas / Despesas” no grupo operacional.

### **NOTA 20 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA**

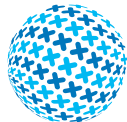
Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI alínea “C” e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

**NOTA 21 – A Portaria Nº 1.202 Defere a Concessão do CEBAS do Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano, com sede em Porto Alegre (RS).**

**NOTA 22 –** Conforme nota técnica nº 819/2023-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.099343/2020-04, fica prorrogada a vigência do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) concedido por meio da portaria SAES/MS nº 1.202, de 8 de Dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 231, de 9 de Dezembro de 2021. Seção 1, página 394, em observância ao disposto no artigo 40, parágrafo 1º, da lei complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021. Que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por





cento), do Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano, CNPJ Nº 07.836.454/0001-46 com sede em Porto Alegre (RS)  
Parágrafo único – A Renovação terá validade pelo período de 9 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2025.

### **NOTA 23 – FORMA JURÍDICA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE**

Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 à 61 do Código Civil.

### **NOTA 24 – CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE**

Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9o. do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- A Instituição é regida pela Constituição Federal;
- A imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- Não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- Não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.

### **NOTA 25 – REQUISITOS PARA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA**

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CTN). O artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social do Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

- a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
- b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
- c) mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

### **NOTA 26 – ISENÇÃO TRIBUTÁRIA**

Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano é isenta à incidência das Contribuições Sociais por força da Lei No. 9.532/97, Lei No. 11.096/06 e Lei No. 12.101/09 e Decreto 7.237/10.

### **NOTA 27 – CARACTERÍSTICA DA ISENÇÃO**

O Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 12 da Lei No. 9.532/97 e artigo 1o. da Lei No. 12.101/09, e por isso é reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), no qual usufrui das seguintes características:

- A Instituição é regida por legislação infraconstitucional;
- A isenção pode ser revogada a qualquer tempo, se não cumprir as situações condicionadas em Lei (contrapartida);



- Existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano é dispensada de pagar o tributo; há o direito (Governo) de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido.

## **NOTA 28 – REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA**

O Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano é uma entidade beneficente de assistência social e para usufruir da Isenção Tributária determinada pelo artigo 29 da Lei No. 12.101/09, cumpri os seguintes requisitos:

### **ESTATUTÁRIOS**

#### **Conforme art. 26 do Estatuto Social:**

§1 - A associação não poderá distribuir lucros ou fazer investimentos alheios ao seu objetivo social, entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores ou doadores, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou membros da entidade

§2 – A associação, por ser de atividade não lucrativa, deverá obrigatoriamente reverter seus excedentes financeiros no desenvolvimento de suas atividades.

### **OPERACIONAIS E CONTÁBEIS**

- Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

- Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;

- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial;

- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

- Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente para ser auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

- Esclarecimentos ao Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul :

Em resposta ao Termo de Esclarecimento ao Conselho referente as Demonstrações Contábeis do Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano relativo ao período de janeiro a dezembro de 2021 :

a) Com relação ao grupo de Contas Custo Corr/Receitas Diferidas :

conforme Plano Referencial da Receita Federal temos no Passivo Não Circulante esta conta redutora



das Subvenções Públicas ,para apropriar conforme o Custeio da administração publica de Saúde (Despesas C/Médicos,Medicamentos,Material Hospitalar,Folha de pagto. CLT Serviços terceiros etc.) Recebemos a Subvenção e no grupo de Contas de Resultados apropriamos o necessário para cobrir estes custos . A idéia de termos esta mesma conta de Custo Corr/Receitas Diferidas no Ativo como redutora seria a mesma do Passivo,ou seja abatermos das Subvenções o imobilizado e o intangível adquirido ,onde lançamos a Débito de Subvenções e contra partida Crédito Custos Corr/Receita Diferida(ATIVO)Sendo que as Subvenções Recebidas são contabilizadas a Débito do Banco em Contrapartida a credito de Subvenções Publicas.Por entendermos juntamente com o Conselho de Contabilidade que este grupo de Contas criado no Ativo estaria fora das normas internacionais de Contabilidade(IFRS,CPC,CFC) desta forma zeramos os saldos das contas transferindo seus valores Para Subvenções Publicas no Passivo Não Circulante.Entendemos também que a finalidade que Este Grupo de contas tinha sido criado não se faz necessário uma vez que as contas do Ativo imobilizado e do Intangível não são zeradas ,por ocasião do encerramento do Período,Sendo que por si Próprias elas explicam com seu saldos onde a Subvenção foi aplicada no Caso do Ativo .

## **NOTA 29 – OBRIGAÇÕES DA ÁREA SOCIAL PARA FINS DE CEBAS**

O Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano de Assistencial Social já efetuou o recadastramento no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme determina a Resolução CNAS No. 14/2014, este procedimento é o reconhecimento público das ações realizadas pelo Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano, âmbito da Política de Assistência Social.

Os serviços de assistência social desenvolvidos pelo Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano são atividades de inserção ou proteção nas Políticas Nacional de Assistência Social (PNAS), Decreto No. 6.308/07, Resolução do CNAS No. 109/09 e Resolução CNAS No. 14/2014, e por este motivo está inserida no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e como consequência, por elas, regulamentadas.

O Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano possui vínculo à rede SUAS e para isso teve como requisitos:

I – Presta serviços, projetos, programas ou benefícios gratuitos, continuados e planejados, sem qualquer discriminação;

II - Quantifica e qualifica suas atividades de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos de acordo com a Política Nacional de Assistência Social;

III - Demonstra potencial para integrar-se à rede sócio assistencial, ofertando o mínimo de sessenta por cento da sua capacidade ao SUAS; e

IV – Disponibiliza esses serviços nos territórios de abrangência dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS.

## **NOTA 30 – FORMALIZAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS**

O Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano no desenvolvimento de suas ações sócio assistenciais formaliza em cada Projeto Social: os objetivos do mesmo; origem de recursos; infra- estrutura; tipificando os serviços a serem executados (conforme



Resolução do CNAS No. 109/09 e Decreto No. 6.308/07); público-alvo, capacidade de atendimento, recurso financeiro utilizado, recursos humanos envolvidos, abrangência territorial e demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas para esta participação nas etapas de elaboração, execução, avaliação e monitoramento do projeto.

### **NOTA 31 – PROJETO PLATAFORMA DIGITAL ALÔ IBSAÚDE**

O Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano no desenvolvimento de suas ações formaliza o Projeto ALÔ IBSAÚDE (Plataforma Digital). Disponibilizando através do acesso ao aplicativo ALÔ IBSAÚDE, orientação, atendimento pré-clínico, clínico, diagnóstico, especialidades e informação em saúde por Video chamada telefone ou Chat. Plataforma Digital. Desenvolvida com recursos Próprios da Sede Administrativa, que fica disponível para as Unidades do SUS e entidades Privadas, para agilizar o atendimento diminuindo as filas de esperas nas Unidades do SUS e Privadas assim reduzindo os custos dos atendimentos presenciais. Todo o fluxo de atendimento e transferências entre os níveis são suportados através de inteligência artificial e Machine Learning, os dados da plataforma são hospedados na nuvem da Microsoft, parceira do IBSAÚDE neste projeto.

#### **a) Funcionalidades**

**Sistema de Telemedicina** - permite conectar o paciente de uma maneira remota com profissionais da saúde com ferramentas de fácil acesso tais como 0800, chat, videochamada e WhatsApp.

**Sistema de Medicamentos** – Integra receitas médicas geradas na plataforma ALÔ IBSAÚDE ou enviadas por smartphones às farmácias cadastradas.

### **NOTA 32 – TIPIFICAÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS, CUSTOS ENVOLVIDOS E FORMA DE CONTABILIZAÇÃO**

O Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano em atendimento a Resolução do CNAS No. 109/09 e Decreto No. 6.308/07 tipificou suas atividades de assistência social conforme exposto na Demonstração de Superávit do Exercício.

### **PORTO ALEGRE / RS, 31 de dezembro de 2024**

JOSE ERI OSORIO DE  
MEDEIROS:1482176  
1068

Assinado de forma digital por  
JOSE ERI OSORIO DE  
MEDEIROS:14821761068  
Dados: 2025.06.16 15:27:31  
-03'00'

Responsável:

JOSE ERI OSÓRIO DE MEDEIROS  
CPF: 148.217.610-68  
PRESIDENTE

ANA PAULA  
SCALCO:60067063004

Assinado de forma digital por ANA  
PAULA SCALCO:60067063004  
Dados: 2025.06.16 15:23:22 -03'00'

Responsável contábil:

ANA PAULA SCALCO  
CPF: 600.670.630-04 CRC: RS-71.922  
CONTADORA

